



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

# EDITAL FECOP

Edital de Chamamento Público Nº 01/2021

# 1. O QUE É FECOP?

É o **Fundo Estadual de Combate à Pobreza**, criado pela Lei Ordinária Nº 5.622 de 28/12/2006 com o objetivo de viabilizar à população do Estado o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço da renda familiar, infraestrutura e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

## 2. O QUE O EDITAL FINANCIARIA?

O **Edital de Chamamento Público Nº 01/2021** financia projetos sociais, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações voltadas para a geração de emprego e renda nas áreas de direitos humanos, segurança alimentar, produção, cultura e esporte, com vistas ao combate da pobreza no Estado do Piauí.



Direitos Humanos



Segurança Alimentar



Produção



Cultura



Esporte

### 3. QUAL VALOR FINANCIA?

Serão financiados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, o total de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões), distribuídos em propostas com o valor individual máximo de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais):

VALORES REPASSADOS POR PROJETO		
ÁREA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
DIREITOS HUMANOS	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
SEGURANÇA ALIMENTAR		100.000,00
PRODUÇÃO		100.000,00
CULTURA		100.000,00
ESPORTE		100.000,00
TOTAL R\$		5.000.000,00

## 4. SERÁ SOLICITADA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE?

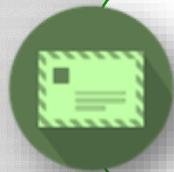
*ATENÇÃO!*

**Não** será exigida contrapartida para as entidades participantes do edital de chamada pública Nº 01/2021 – SASC.

# 5. COMO APRESENTAR OS DOCUMENTOS?

Os documentos da proposta devem ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos. O primeiro envelope da HABILITAÇÃO e o segundo envelope com a PROPOSTA conforme anexo III do Edital e obedecendo a seguinte orientação:

- a) Originais ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração estadual;
- b) Dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.



**1. Envelope da HABILITAÇÃO**

**2. Envelope com a PROPOSTA**

## 6. COMO APRESENTAR A PROPOSTA?

*ATENÇÃO!*

A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, carimbo ou dados digitados, no formato A4, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste Edital.

# 7. QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

Os documentos necessários para celebrar a parceria com o Governo de Estado são:

- I** - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**;
- II** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
- III** - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União CND Conjunta RFB/PGFN;
- IV** - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;
- V** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII** - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
- VIII** - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- IX** - Comprovantes de experiência prévia, se houver, na realização do objeto da parceria, ou, de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros.

## 8. É PRECISO PAGAR A INSCRIÇÃO?



**Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

## 9. QUAL A FORMA E O PRAZO PARA A INSCRIÇÃO?

### FORMA E PRAZO

Os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste Edital deverão ser entregues até às **13 horas do dia 10 de maio de 2021**, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral – Teresina, Piauí.

# 10. PODERÁ SER ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA?

**ENTREGA**

**Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência (ex.: Correios).**

# 11. QUAL O PRAZO PARA O RESULTADO DA SELEÇÃO?

## RESULTADO

A Administração deverá, até o dia 07/07/2021, divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

# 12. QUAIS AS VEDAÇÕES DO EDITAL?

Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

- a) o objeto social não se relacione com as características deste Edital;
- b) que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;
- c) estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios / parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;
- d) tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

*omissão no dever de prestar contas;*

*descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;*

*desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;*

*ocorrência de danos ao erário;*

*prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.*

# 13. QUAL É O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES?

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	03/03/2021
Período para recebimento das propostas	08/03/2021 a 10/05/2021
Análise das propostas	10/05/2021 a 20/06/2021
Publicação do resultado preliminar, no site e mural da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e DOE-PI	21/06/2021
Apresentação de recurso	22/06/2021 a 29/06/2021
Análise dos recursos	30/06/2021 a 06/07/2021
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>07/07/2021</b>

# 14. COMO É REALIZADA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS?

A Análise acontece em 3 etapas:

**1**

*Análise das Propostas*

*Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada*

**2**

**3**

*Análise da documentação apresentada*

*As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes no anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas*

**ATENÇÃO!**

## 15. COMO COMPROVAR A CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA?



O Edital determina que, além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme o art. 33, inciso V, alínea “c” da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 16. AS ENTIDADES COM PROJETOS APROVADOS DEVERÃO CADASTRAR PLANO DE TRABALHO NO SISCON?

**SIM**

As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

## 17. O ESTADO É RESPONSÁVEL POR ENVIAR PARA A ENTIDADES TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL?

**NÃO**

É de responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

## 18. OS BENS ADQUIRIDOS PODERÃO SE TRANSFORMAR EM PATRIMÔNIO DA ENTIDADE?

**SIM**

Ao final da parceria, após a devida prestação de contas e sua aprovação, os bens adquiridos, como equipamentos e materiais permanentes, essenciais à consecução do objeto, poderão ser destinados ao patrimônio da organização da sociedade civil, por decisão motivada da autoridade competente.

**PROPIAUI**

**SOCIAL**



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO